

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N.º 013/2019-ESUMP

SELECIONA MEMBROS PARA PARTICIPAREM DA REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO – ESTUDOS E DEBATES SOBRE O TRIBUNAL DO JÚRI: ATUAÇÃO EM PLENÁRIO

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício das suas atribuições, estabelecidas no artigo 65 da Lei Complementar Estadual n. 25/1998, nos artigos 3° e 4° do Ato PGJ n. 13/2011 e no artigo 11 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, e

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior realizar seminários, congressos, cursos, simpósios, pesquisas e estudos, visando ao aprimoramento profissional e cultural dos membros do Ministério Público e de serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o evento REUNIÃO DE CAPACITAÇÃO – ESTUDOS E DEBATES SOBRE O TRIBUNAL DO JÚRI: ATUAÇÃO EM PLENÁRIO (autos n. 2019 0062 9420) foi idealizado pelo CAO (área Criminal);

CONSIDERANDO a necessidade de se oportunizar a todos os membros, em igualdade de condições, participarem das atividades promovidas ou custeadas com recursos destinados à atualização profissional e aperfeiçoamento técnico no âmbito da ESUMP;

CONSIDERANDO o teor do Processo Atena n.º 2019 0068 4840, no qual foi autorizado pela Procuradoria-Geral de Justiça o custeio de vagas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016, para participarem do referido evento.

RESOLVE:

1. Do Evento

1.1. Órgão Solicitante / responsável:

Centro de Apoio Operacional (área Criminal)

1.2. Realização:

Centro de Apoio Operacional (área Criminal) e Escola Superior do MPGO

1.3. Nome do Evento:

Reunião de Capacitação - Estudos e Debates Sobre o Tribunal do Júri: atuação em plenário

1.4. Público-alvo:

Promotores e procuradores de Justiça

Edição 2500 Publicação: 15/10/2019



1.5. Carga Horária: 3 horas e 30 minutos

1.6. Local de Realização: Sala T-15 do MPGO

1.7. Data:08 de novembro de 2019

1.8. Objetivo:

Orientar os membros em questões práticas referentes ao Plenário do Júri, bem como refletir sobre a melhor estratégia para a produção de provas no plenário ou como resolver conflitos com o juiz ou defensor.

As atividades previstas para a reunião de capacitação Roteiro de Trabalho objetivam conferir efetividade aos trabalhos dos membros na atuação prática perante o Tribunal do Júri, bem como refletir sobre a melhor estratégia para a produção de provas no plenário ou como resolver conflitos com o juiz ou defensor.

1.9. Justificativa e metodologia

1.9.1 Justificativa (impacto na atividade-fim)

A atuação do Promotor de Justiça perante o Tribunal do Júri revela-se, ainda no contexto atual, uma das facetas mais visíveis e sensíveis do Ministério Público. É no Plenário que o membro do Ministério Público é visto pela sociedade, momento de aproximação do cidadão com o sistema criminal, oportunizando o olhar atento daqueles que esperam a realização da Justiça e uma resposta à vítima e seus familiares.

Com efeito, no âmbito do Ministério Público de Goiás, valorosos promotores e promotoras de Justiça cotidianamente honram a Instituição desempenhando com ardor e destemor a incumbência constitucional de buscar a efetividade da justiça criminal, no Plenário do Tribunal do Júri.

De outro lado, existe uma demanda nesta área criminal para orientação de colegas menos experientes, sobretudo daqueles que ingressaram recentemente na carreira, que querem saber como proceder no Plenário do Júri, qual a melhor estratégia para a produção de provas no plenário ou como resolver conflitos com o juiz ou defensor. Ademais, inúmeras questões jurídicas surgem no dia-a-dia, especialmente decisões dos tribunais que influenciam decisivamente na forma de atuar do membro do Ministério Público, tanto no primeiro, quanto no segundo grau de jurisdição.

Edição 2500 Publicação: 15/10/2019



Ademais, inúmeras questões jurídicas surgem no dia-a-dia, especialmente decisões dos tribunais que influenciam decisivamente na forma de atuar do membro do Ministério Público, tanto no primeiro, quanto no segundo grau de jurisdição.

1.9.2. Metodologia

A reunião de trabalho é desenvolvida segundo concepção que enfatiza a discussão sobre pontos controvertidos e/ou questões práticas da atuação do Ministério Público no Tribunal do Júri. Para tanto, foram eleitas algumas questões ou situações vivenciadas pelo Promotor de Justiça no Plenário do Júri. Não haverá palestrantes e cada participante terá voz e vez nas discussões dos tópicos a serem abordados, com a mediação do CAO-Crim.

Com a metodologia de abordagem dialógica propõe-se reunir membros para a capacitação em evento no qual todos terão oportunidade de manifestar e expor o seu conhecimento sobre os temas apresentados, de sorte que haverá maior efetividade para a consecução dos objetivos pretendidos, especialmente pela presença de membros mais experientes na atuação perante o Tribunal do Júri, os quais serão convidados para participar, incluindo Procuradores de Justiça criminais.

OBS. 01: DINÂMICA DA REUNIÃO

- 1) A exposição pelo mediador da questão proposta
- 2) Abertura de prazo, mediante inscrição, para pronunciamento e fixação da posição pessoal do colega
 - 3) Abertura para discussão e debate sobre o tema
 - 4) Sistematização.

OBS. 02: RECOMENDAÇÕES AOS PARTICIPANTES (PREPARAÇÃO PRÉ-EVENTO)

- 1) Leitura e reflexão sobre a doutrina e jurisprudência sobre as questões em debate antecipadamente;
 - 2) O CAO-Crim poderá disponibilizar material a ser solicitado pelo colega;

1.10 Programação:

Horário	Conteúdo/ Palestrante(s)
09h às	Estudos e Debates Sobre o Tribunal do Júri: atuação em plenário
12h30	Adriano Godoy Firmino (mediação)
	QUESTÕES PARA DEBATES E DISCUSSÃO
	1. Art. 422: o que pedir e quem arrolar;
	2. Critérios para a escolha dos jurados;
	3. Suspeita de relação íntima do advogado com o jurado;

Edição 2500 Publicação: 15/10/2019



- 4. Participação na produção da prova em plenário: a) como inquirir testemunha, parente do réu, parente da vítima; b) como explorar a prova pericial; c) como atuar no interrogatório; d) uso dos elementos colhidos na fase policial;
- 5. Como lidar com a presença de familiares do réu e da vítima no plenário;
- 6. Assistente de acusação: a divisão de tempo para argumentação;
- 7. A defensoria pública como assistente de acusação;
- 8. A acusação em plenário: i) escolha do discurso mais adequado de acordo com as características do caso; ii) como e quando fazer apartes; iii) como reagir a apartes; iv) como lidar com assuntos controvertidos (sexualidade dos envolvidos no fato, religião, política etc.);
- 9. Leitura em plenário de decisões judiciais proferidas no curso do processo, como pronúncia, acórdão confirmatório e acórdão anulatório do primeiro julgamento;
- 10. Obstáculos do processo digital: exibição dos vídeos de depoimentos e interrogatório;
- 11. Como reagir à inovação na tréplica;
- 12. Como lidar com as ofensas propaladas pelo defensor;
- 13. Como lidar com o juiz tendencioso: i) no plenário; ii) na sala secreta;
- 14. A posição do quesito desclassificatório;
- 15. A conveniência de interpor recurso em plenário;
- 16. Questões relativas à segurança do Promotor após o julgamento

As discussões e eventuais conclusões serão sistematizadas, cujo material produzido será oportunamente disponibilizado, de modo a orientar a atuação no Tribunal do Júri, como sugestão e apoio aos colegas

2. Do Número de vagas

- 2.1. Serão oferecidas **60** (**sessenta**) **vagas** para membros do Ministério Público do Estado de Goiás, assim distribuídas:
 - a) 20 (vinte) vagas para membros do MPGO (custeadas, conforme Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016);
 - b) 40 (quarenta) vagas para membros do MPGO;
- 2.2. Ficam reservadas, além das sessenta vagas, mais 08 (oito) vagas (custeadas, conforme Ato PGJ



n. 25, de 11 de agosto de 2016) para Promotores de Justiça que se encontram em estágio probatório e ainda não completaram as 200 horas exigidas, conforme Resolução CSMP n. 02/2014.

3. Do período e procedimento para inscrição

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 de outubro de 2019 até às 24h do dia 30 de outubro de 2019, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://ead.mpgo.mp.br/course/view.php?id=273.
- 3.2. Durante o pedido de inscrição, deverá ser informado no questionário disponibilizado no ambiente virtual a opção desejada, conforme item 2.1, letras *a* ou *b*.
- 3.3. A confirmação do pedido das inscrições pela ESUMP será feita por meio de correspondência eletrônica enviada ao e-mail do interessado.
- 3.4. A ESUMP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o recebimento de dados.
- 3.5. As vagas reservadas no item 2.2 poderão ser preenchidas de formulário eletrônico ou por meio de requerimento a ser enviado ao e-mail da ESUMP: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.

4. Do critério de seleção

- 4.1. Havendo maior número de inscritos que o número de vagas, a seleção seguirá o critério de sorteio, observada a categoria, que ocorrerá na ESUMP, no dia 31 de outubro de 2019, às 14h.
- 4.2. Na hipótese do item anterior, o interessado que não for sorteado para a vaga custeada concorrerá automaticamente para as vagas não custeadas, salvo se manifestar a ausência de interesse, enviando e-mail à ESUMP ao endereço: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.
- 4.3. As vagas custeadas (item 2.1, letra *a*), caso não preenchidas, serão disponibilizadas para os demais interessados (item 2.1, letra *b*), sem direito a qualquer pagamento.
- 4.4. Será formado um cadastro de reserva com os interessados que não forem sorteados, observando o critério de sorteio.
- 4.5. O deferimento do pagamento de diárias e indenização de transporte dependerá do preenchimento dos requisitos do Ato PGJ n. 25, de 11 de agosto de 2016.

5. Da publicação do resultado



- 5.1. Até às 17h do dia 01 de novembro de 2019 será publicada a lista dos selecionados, salvo motivo justificado.
- 5.2. Finalizado o processo seletivo, os nomes selecionados serão encaminhados à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para as providências cabíveis.

6. Da desistência

- 6.1 A ESUMP deverá ser comunicada sobre a desistência do pedido de inscrição ou da impossibilidade do comparecimento ao evento pelo e-mail: estudosepesquisas@mpgo.mp.br.
- 6.2. O descumprimento do item 6.1 poderá acarretar a impossibilidade de inscrição nos eventos promovidos pela ESUMP por até 30 dias.

7. Da prorrogação das inscrições

- 7.1. Encerrado o prazo das inscrições e publicada a lista dos selecionados, caso não sejam preenchidas as vagas, as inscrições serão prorrogadas.
- 7.2. As inscrições, caso prorrogadas, serão realizadas no período de 01 de novembro de 2019 até às 10h do dia 08 de novembro de 2019 (data do evento), por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço https://ead.mpgo.mp.br/course/view.php?id=273, ou enquanto houver vaga.

8. Das disposições finais

- 8.1. Quaisquer dúvidas referentes a este processo seletivo deverão ser endereçadas para o e-mail estudosepesquisas@mpgo.mp.br.
- 8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria da ESUMP.

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 09 de outubro de 2019.

MARCELO ANDRÉ DE AZEVEDO Promotor de Justiça e Diretor da ESUMP